



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano XV - Edição nº 01729 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
39BA76DCE3E62BA3D31D8F4383E4FC52

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- LEI Nº 440 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



LEI N° 440 DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Uibaí – BA e, dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAI, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta casa legislativa aprova e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Central, logradouro público, localizado na Vila de Hidrolândia, neste Município de Uibaí – Bahia, passa a ter a seguinte denominação: **AVENIDA EURICO DE SOUZA FILHO.**

Art. 2º - A denominação constante no artigo anterior, far-se-á em placas afixadas na entrada do logradouro público, em local de destaque e de fácil acesso à população.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Uibaí – BA, em 12 de maio de 2025.


Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal